



# MUNICIPIO DE MACAPÁ

# DIARIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91 DE 27 NOVEMBRO DE 1991

Nº 044

Macapá, 29 de abril de 1992 - 4ª - Feira

Prefeito do Município de Macapá  
**João Alberto Capiberibe**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Jardel Adalton Souza Nunes**

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
**Antônio Cabral de Castro**

### SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração Interino  
**Gilberto Semblano Oliveira**

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Secretário Municipal de Planej. Urbanização e Meio Ambiente  
**Gervásio Augusto de Oliveira**  
Procuradoria Jurídica Municipal  
**Benemar Benedito dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**Carlos Nilson da Costa**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Alfredo Bezerra da Silveira**

Secretário Municipal de Saúde  
**Stélio Freitas do Amaral**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Mário Jansen Jucá**  
Secretário Municipal de Obras e Viação  
**José Maria Gomes**  
Secretário Municipal de Finanças  
**Gilberto Semblano Oliveira**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO (P) Nº 175, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e considerando o que consta no Ofício nº 087/92-SEMF/PMU datado de 08 de abril de 1992.

#### DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR AUGUSTO CÉSAR ALBERTO NERI, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios, Código PMM - C.P.C. 101.1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 08 de abril de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA,  
27 de abril de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de abril de 1992.

**GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

### DECRETO (P) Nº 176, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

que dispõe a Lei nº 275/86-PMU de 31 de dezembro de 1986, Art. 8º, combinado com o Art. 22, Item II, Letra "a", e considerando o que consta no Requerimento nº 12 40/92, datado de 13 de fevereiro de 1992.

#### DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL VERTICAL, a servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA DA CONCEIÇÃO, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe B, Nível 2, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Categoria Funcional de Professora, Classe C, Nível 1, a partir de 13 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA,  
27 de abril de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de abril de 1992.

**GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

### DECRETO (P) Nº 177, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e considerando o que consta no Ofício nº 031/92-SEMOV/PMU, datado de 13 de março de 1992.

#### DECRETA:

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

**Art. 1º - EXONERAR DOMINGOS BORGES DOS SANTOS**, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Terraplanagem, Código PMM-FG. 201.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de março de 1992.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
PALÁCIO LAURINDO BANHA,  
27 de abril de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

**PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL**, aos 27 dias do mês de abril de 1992.

**GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**DECRETO (P) Nº 178, DE 27 DE ABRIL DE 1992.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293/87-PMM, 294/87-PMM e 463/92-PMM, e considerando o que consta no Ofício nº 031/92-SEMOV/PMM datado de 01 de março de 1992.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR ROSEMIRO LEÃO DOS SANTOS**, ocupante da Categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Código AOPI. 071, Classe C, Nível 12, do Quadro de Funcionário Público Estatutário do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Terraplanagem, Código PMM-FG. 201.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de março de 1992.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
PALÁCIO LAURINDO BANHA,  
27 de abril de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

**PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL**, aos 27 dias do mês de abril de 1992.

**GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**LEI Nº 465 /92 - PMM**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo**, no presente exercício, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 39.350.300,00 (trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil e trezentos cruzeiros), destinados ao atendimento das despesas com o desenvolvimento do processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Macapá, consoante discriminação abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - CMM**

- 01 - LEGISLATIVA
  - 01 - Processo Legislativo
  - 001 - Ação Legislativa
  - 1.044 - Elaboração da Lei Orgânica do Município de Macapá

4.0.0.0 - Despesas de Capital

**4.1.0.0 - Investimentos**

4.1.3.0 - 01010011.044 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr\$ 39.350.300,00

**Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei**, correrão por conta do Art. 5º da Lei nº 449/91-PMM, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o § 1º, II e § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de abril de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

**LEI Nº 466 /92 - PMM**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do Art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**Art. 2º - Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios**, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do fundo de Participação dos Municípios, não superior a 5% (cinco por cento) do valor mensal da parcela.

**Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município**, dotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de abril de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

**Município de Macapá**  
Diário Oficial

**Chefe de Gabinete Municipal**  
Jardel Adailton Souza Nunes

**Chefe da Assessoria de Imprensa**  
José Ney Picanço e Silva

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Assessoria de Imprensa do Município de Macapá.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito à Assessoria de Imprensa do Município até 8 dias após a publicação.

Impresso na Editora Gráfica Jornal do Dia Ltda. Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 3870 - Macapá-AP.

**DECRETO** nº 181 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293/87-PMM, 294/87-PMM e 463/92-PMM, e considerando o que consta no Ofício nº 031/92-SEMOV/PMM datado de 13 de março de 1992.

**DECRETA :**

Art. 1º - NOMEAR AFONSO PINHEIRO PENA, ocupante da Categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Código ANM, 173, Classe B, Nível 8, do Quadro de Funcionários Público Estatutário do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento e Projetos, Código PMM-FG. 201.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de março de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de ~~ABRIL~~ de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos ...27... dias do mês de ...~~ABRIL~~... de 1992.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**DECRETO** nº 182 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293/87-PMM, 294/87-PMM e 463/92-PMM, e considerando o que consta no Ofício nº 031/92-SEMOV/PMM datado de 01 de março de 1992.

**DECRETA :**

Art. 1º - NOMEAR ERNANI RABELO GALVÃO, ocupante da Categoria funcional de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Código ART. 052, Classe B, Nível 5, do Quadro de Funcionário Público Estatutário do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de obras e Serviços, Código PMM-FG.201.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de Março de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de ~~ABRIL~~ de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos ...27... dias do mês de ...~~ABRIL~~... de 1992.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**DECRETO** Nº 183 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 293/87-PMM, 294/87-PMM e 463/92-PMM, e considerando o que consta no Ofício nº 031/92-SEMOV/PMM datado de 01 de março de 1992.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOÃO COSTA E SILVA, ocupante da Categoria funcional de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Código ART. 052, Classe A, Nível 4, do Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Código PMM-FG. 201.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de março de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de ABRIL de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBÉ  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE CABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de... ABRIL... de 1992.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**DECRETO** Nº 184 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 294/87-PMM, de 25 de novembro de 1987 e seu regimento.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical e Horizontal, para os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Macapá, consoantes do Anexo do presente Ato, sendo-lhes assegurados os benefícios de que trata o Decreto nº 582/91-PMM, de 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-se CIÊNCIA, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de ABRIL de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBÉ  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE CABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de... ABRIL... de 1992.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO AO DECRETÓRIO Nº 184 / 92 - III B.  
 QUADRO DE PESSOAL: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 I - GRUPO: SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: SG.010 ou SG.010-LT.  
 a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA  
 CÓDIGO: SG.011 ou SG.011-LT.

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR		DA		PARA		REGIME JURÍDICO
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA. SG.011 ou SG.011-LT. 01. Euclides Balieiro de Araújo		B	5	B	6	EST.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE JARDINAGEM. SG.012 ou SG.012-LT. 01. João Lino de Jesus		A	4	B	5	CLT
c) CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE SG.013 ou SG.013 -LT. 01. Raimunda Neire N. Marques	30007	A	1	A	4	CLT
a) CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MARCENARIA E CARPINTARIA. ART.052 ou ART.052 -LT. 01. Manoel Olimar Trindade		A	4	B	6	EST.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MECÂNICA. ART.054 ou ART.054 -LT. 01. José Eneidino da Silva	91048	B	8	C	10	EST.
c) CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE. ART.056 ou ART.056-LT. 01. Luiz Henrique Ferreira Damasceno 02. Elza de Moraes 03. Agostinh Ferreira Pantoja 04. Deuzonila de Almeida Borges	120010 120051	A A A A	2 1 1 1	A A A A	4 3 3 3	EST. CLT CLT CLT
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ANM.171 ou ANM.171-LT. 1. Armando Pena Pinheiro 2. Ademir Castro dos Santos		A B	2 5	B B	5 6	CLT EST.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE. ANM.176 ou ANM.176-LT. 01. Raimundo Figueiredo da Silva		A	1	A	3	CLT
a) CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO FIA RESTAL. CÓDIGO ANS.199 ou ANS.199-LT. 01. Manoel Gomes de Sarges	31004	B	6	B	8	EST.

**DECRETO** nº 185/92-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Considerando o mandamento legal da Lei nº 294/87-LEI, de 25 de novembro de 1987, e seu regulamento o Decreto nº 141/90-PM, de 15 de maio de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Retificar posicionamento, nome e matrícula dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Macapá, conforme anexo deste ato, que obtiveram Progressão Funcional Vertical e Horizontal, de acordo com os dispositivos do Decreto nº 582/91-PM, de 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E-PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de ABRIL de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBREBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de ABRIL de 1992.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO DECRETO nº 185/92-PM.

**QUADRO DE PESSOAL: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

I - GRUPO: SERVIÇOS GERAIS-CÓDIGO:SG.010 OU SG.010-LT

a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE JARDINAGEM

CÓDIGO: SG.012 ou SG.012 - LT.

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	MATRÍCULA	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE JARDINAGEM. SG.012 ou SG.012-LT.						
01. Hermenegildo dos Passos Santos	120084	A	3	A	4	CLT
b) CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE SG.013 ou SG.013-LT.						
01. Maria América Gouveia	101370	A	4	B	5	CLT
a) CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OFICIAL-TO.031 ou TO.031 -LT.						
01. Maximiano dos Santos	121098	B	8	C	9	EST.
a) CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ART.051 ou ART.051 -LT.						
01. Marlúcio Damasceno Picanço	91075	A	4	B	5	EST.
02. João Tiago dos Santos	91038	A	4	B	7	EST.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE						

<u>SÉRIE:ART.054 ou ART.054 -LP.</u> 01.Alcir da Silva Costa	90011	A	3	B	5	CLT.
<u>c) CATEGORIA FUNCIONAL:AUXILIAR DE ARTÍFICE.ART.056 ou ART.056 -LP.</u> 01.Manuel Raimundo P.da Luz 02.João Fiores Cordeiro 03.Ilson de Paula Barbosa 04.Raimundo Clizeu da Silva 05.Valdomir Machado R.dos Santos 06.Celina da Silva Tavares	121024 121047 160004 90127 121136 120044	C A A A A A	10 3 4 2 4 2	C B A A B B	10 5 4 4 6 5	EST EST CLT CLT EST. CLT
<u>a) CATEGORIA FUNCIONAL:AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.AAA.091 ou AAA.091-LP</u> 01.Ediberto da Silva Monteiro	60052	A	2	A	4	CLT
<u>b) CATEGORIA FUNCIONAL:AUXILIAR DE DISCIPLINA.AAA.093 ou AAA.093-LP.</u> 01.Cândida dos Santos Quaresma	101316	A	3	B	5	CLT
<u>a) CATEGORIA FUNCIONAL:AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.AIM.171 ou AIM.171. LP.</u> 01.Altevir Martel Ayres da Silva	60224	A	3	A	4	CLT
<u>b) CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO EM CON- TABILIDADE.AIM.176 ou AIM.176-LP.</u> 01. José Lucas da Silva	71011	B	6	B	8	EST.
<u>c) CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO EM SE- CRETARIADO.AIM.177 ou AIM.177 -LP.</u> 01. Célia Maria Leite Araújo	21005	B	6	B	8	EST.
<u>d) CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO AGRÍCO LA.AIM.178 ou AIM.178 -LP.</u> 01. Osvaldo Ferreira da Silva 02. Adonias da Silva Costa	101388 100653	A A	4 4	B B	6 5	EST CLT
<u>a) CATEGORIA FUNCIONAL:ENGENHEIRO CI- VII.CÓDIGO ANS.198 ou ANS.198-LP.</u> 01. Benjamim da Rocha Salim	91116	B	6	B	8	EST.

**DECRETO** nº 187 /92-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso XIV da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto nos Arts. 2º, 5º e 6º, todos do Decreto-Lei nº 2.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1965; e

CONSIDERANDO os termos do Art. 182, § 3º da Constituição do Brasil, e ainda o que consta no Processo oriundo do Ofício nº 020/92-SEMPUMA, de 09 de março de 1992.

**DECRETA:**

Art. 1º - DECLARAR de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação as benfeitorias existentes na área de terra urbana do Município de Macapá, sem inscrição no Cadastro Municipal, de propriedade do Senhor RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, cujo formato é irregular, com medida de aproximadamente 8.000 m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com a estrada de acesso para Gruta; ao Sul com terras pertencentes a UNIFAP, a Oeste com terras devolutas do Município e a Leste com terras pertencentes a UNIFAP.

Art. 2º - A Desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a loteamento urbano residencial.

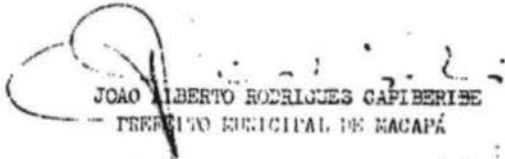
Art. 3º - O valor destinado ao pagamento da presente desapropriação, correrá através de recursos alocados na Conta R.P. Programa 10503231.010, Categoria Econômica 4.1.3.0, Empenho nº 1.596, de 09 de abril de 1992.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de abril de 1992

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ